



DECRETO Nº.2402, de 16 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, usando das atribuições de seu cargo e,

Considerando que a Lei 10.607, de 19 de dezembro de 2002, estabelece o dia 2 de novembro (quinta-feira) como Feriado Nacional (Finados);

Considerando o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos – Ano 2017 da Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), nas Repartições e Órgãos Públicos do Município.

Artigo 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ, 16 de outubro de 2017.


José Osmar de Almeida
Prefeito